



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

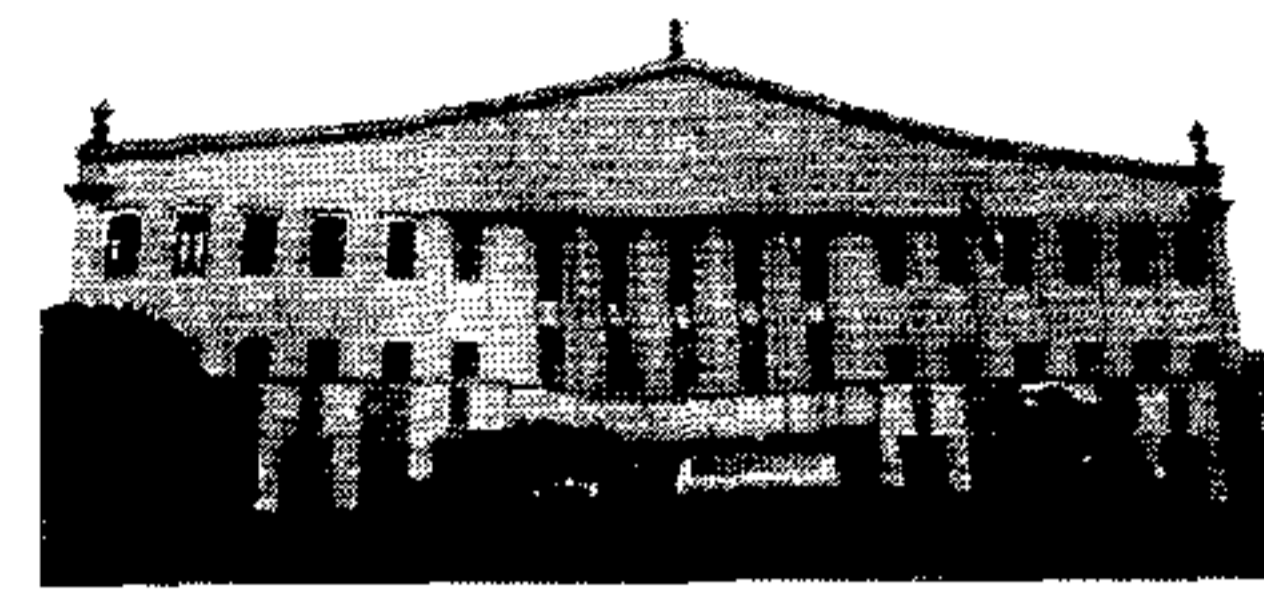
Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO GERALDO ALCKMIN FILHO
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 171 • São Paulo, quarta-feira, 9 de setembro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.436, DE 8 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 14.600.000,00 (Quatorze milhões, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	1
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	8
Saúde	13
Energia	—
Transportes	20
Administração e Modernização do Serviço Público	20
Cultura	21
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21
Esportes e Turismo	—
Habitação	—
Meio Ambiente	21
Procuradoria Geral do Estado	21
Transportes Metropolitanos	22
Recursos Hídricos, Saneamento Obras Universidade de São Paulo	22
Universidade Estadual de Campinas	28
Universidade Estadual Paulista	28
Ministério Público	29
Editais	33
Mídia Eletrônica	36
Concursos	44
Diários dos Municípios	52
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
4.6.14.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			
TOTAL	1		14.600.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.88.35.1509 SUBSC. AÇÕES DERSA			
- INVESTIMENTOS			14.600.000,00
TOTAL	1	6	14.600.000,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4.6.14.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			
TOTAL	1		14.600.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.59.35.1274 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES METRO-SERVIÇO DA D			14.600.000,00
TOTAL	1	6	14.600.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
TOTAL	1	6	14.600.000,00
AGOSTO			14.600.000,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1	6	14.600.000,00
OUTUBRO			1.176.870,00
NOVEMBRO			6.695.487,00
DEZEMBRO			6.727.643,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UNL 3	14.600.000,00	14.600.000,00	0,00
TOTAL GERAL	14.600.000,00	14.600.000,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 8-9-98
Designando, com fundamento no art. 3º do Dec. 33.499-91, Cibele Riva Rumel, RG 4.314.590, para exercer a função de Presidente do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, da Secretaria da Habitação, em vaga decorrente da dispensa de Francisco Maurício Raposo.

Despacho do Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador, de 8-9-98
No processo DAEE-38.313-98-SRHSO - Prov. 1 sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e do parecer 895-98, da AJG, autorizo a formalização do aditamento ao Convênio 92.36.425.0, celebrado em 3-11-

92 entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e o Município de Sandovalina, visando à alteração do objeto e prorrogação do prazo de vigência, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

CASA CIVIL

Secretário: FERNANDO LEÇA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 8-9-98
No Doc. 2.479/99-95 (Of. 15-95) (PB-328-95) + Of. 7-97 (PB-29.505-98) - todos CPP, em que é interessado o Centro do Professorado Paulista: "À vista dos elementos de instrução dos autos e dos pareceres 362-97 e 886-98, da AJG, conheço do pedido de reconsideração e seu aditamento formulado pelo Centro do Professorado Paulista, para, no mérito, indeferir-lo, mantida a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. No tocante ao afastamento da Professora Terezinha Nunes Campos, indefiro o pedido, em face do não preenchimento das condições legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Chefe de Gabinete De 17-8-98
Processo FUSSESP 386/98. Com vistas aos elementos de instrução dos autos e nos termos do disposto no art. 33, III, "c", do Decreto 42.876, de 20 de fevereiro de 1988, autorizo, em caráter excepcional e a título precário, a utilização, pela Associação dos Amigos da Estação Especial da Lapa, das salas 60 e 62, do prédio da Estação Especial da Lapa, unidade deste FUSSESP, bem como dos materiais permanentes, na forma e condições estipuladas no Termo de Autorização.
De 8-9-98
Convite 2/98 - Processo FUSSESP 45/98, referente à aquisição de peças diversas para montagem de 600 enxovais de bebê. Homologo e adjudico o objeto do certame às empresas Sivoneide Alencar da Silva - ME os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e H'Sul Empresa Têxtil Ltda. o item 3, à vista do julgamento e classificação procedida pela Comissão Julgadora de Licitação, publicada no DOE de 2/9/98.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 8-9-98
Autorizando, ao Município abaixo, a mudança do objeto da obra, passando o mesmo a ser o seguinte:
Processo CMil - 37-630-97 - Município de Auriflama - objeto do Termo Aditivo 36-630-98, correspondente a construção de 3 pontes, a primeira sobre o Córrego das Cruzes na Estrada Municipal ARF 260 em linha dupla com 3,85m x 3,40m, a segunda sobre o Córrego das Cruzes na Estrada Municipal AFR 050 em linha tripla com 3,85m x 3,40m, a terceira sobre o Córrego Limoeiro na Estrada Municipal AFR 152 em linha simples com 2,50m x 2,50m, substituindo o objeto constante do Termo de Convênio CMil- 100-630-97, analisado e aprovado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme plano de trabalho apresentado pela Prefeitura. O prazo de término deste Termo Aditivo será em 10-10-98.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC-19, de 8-9-98

Dispõe sobre as exigências, nas licitações, da Certificação de Caráter Compulsório, para garantia da Qualidade dos produtos/serviços a serem adquiridos.

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, conforme proposta do Instituto Paulista da Qualidade, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta,

Considerando a necessidade de apoiar o desenvolvimento de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade dos produtos e serviços, utilizando o poder de compra do Estado como indutor desse processo;

Considerando a necessidade de sintonizar as iniciativas públicas com o disposto na Resolução do Conmetro-8, de 24 de agosto de 1992, e com o Sistema Brasileiro de Certificação, resolve:

Artigo 1º - Os editais de licitação expedidos por quaisquer órgãos e entidades vinculadas a esta Pasta deverão fazer constar, quando da aquisição de produtos e serviços, alvo de Certificação de Caráter Compulsório, a necessidade das empresas participantes comprovarem a devida Certificação, visando estabelecer a garantia desses bens comercializados, devidamente identificados com as Normas Brasileiras e/ou Regulamentos Técnicos.

Artigo 2º - Para a inclusão de tal exigência nos respectivos editais, deverá constar do item relativo à capacidade técnica das empresas interessadas em participar do certame a apresentação da seguinte documentação:

a) Para aquisição de produtos:

"para aquisição de produtos cuja Certificação de Conformidade é Compulsória, exigir-se-á nos produtos a serem adquiridos a identificação de certificação, através de símbolo próprio do Inmetro".

b) Para prestação de serviços:

"para prestação de serviços cuja a Certificação de Conformidade é Compulsória, exigir-se-á das interessadas a apresentação do Certificado de Capacidade Técnica (ex. prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, em conformidade com a Portaria 35, de 18 de fevereiro de 1994, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo)".

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 8-9-98

Exonerando, a pedido:

ARCHIMÉDES BATTAGLINI do cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Laranjal Paulista;

JOSÉ ALVES CORSINO FILHO, RG 3.891.985, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Lençóis Paulista.

Nomeando, atendidos os requisitos da Resolução SJDC-26, de 24.9.97, publicada no D.O. do dia imediato:

INA BENEDITA NOGUEIRA DE FRANCISCHI, RG 7.229.836, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Santa Rita do Passa Quatro;

JOSÉ SILAS DE ALMEIDA, RG 13.496.999, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Lençóis Paulista.

Despachos do Secretário De 31-8-98

Pr. SJDC-255.592/96 - 1º e 2º volumes - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Reforma do prédio do Fórum da Comarca de Santos/SP. À vista dos elementos de instrução dos autos e do parecer 479/98 da Consultoria Jurídica da Pasta, instauro a presente sindicância averiguatória, para, nos termos do artigo 1º, inciso IV, do Decreto 40.177/95, apurar as circunstâncias que originaram a realização da obra, bem como a existência ou não de boa-fé do executante, e de responsabilidade disciplinar por parte dos servidores. A Comissão de